**EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Data**: 25 de setembro de 2019

**Horário**: 10:30min

**Local**: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência**: Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador Geral de Justiça.

**Conselheiros Presentes**: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA e Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA.

**Representante da AMPPE:** Marcos Carvalho

**Secretário:** Dr. Petrucio Aquino

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que publicou no Diário Oficial a abertura de habilitação para os servidores que queiram atuar nos processos do CSMP, em regime de teletrabalho. Registrou as dificuldades financeiras e a existência de um passivo herdado por esta composição de mais de 12 mil processos. Continuando, informou que uma ferramenta está sendo desenvolvida, o SEIJULGAR, para ajudar os Órgãos Colegiados. Registrou que nos dias 28 e 29/9/2019 o PGJ do Rio de Janeiro irá visitar o MPPE para conhecer as inovações que estão sendo implantadas na nossa Instituição. Continuando, comentou a aprovação da lei de abuso de autoridade e informou que na próxima segunda feira participará de um debate, em uma rede de televisão, sobre o tema. Informou que existe uma proposta prevendo a mudança da legitimidade da iniciativa legislativa para modificação da lei do MP. Registrou que pediu espaço no CNPG para explicar aos demais Procuradores Gerais de Justiça que a alegação de inconstitucionalidade da lei orgânica nacional do Ministério Público está sendo levantada pela Procuradoria do Estado e que o MPPE não tem ingerência sobre a mesma. Informou que, no julgamento da ADI, não irá abordar esse tema na argumentação que cabe ao MPPE, mas não pode impedir que a Procuradoria do Estado o faça. Continuando, sugeriu que o Colegiado faça um ofício conjunto ao membro que foi eleito para compor este CSMP, mas não está comparecendo, para, caso não queira participar, renuncie, a fim de evitar a abertura de processo de exoneração. Por fim, registrou o julgamento do PCA 230 no CNMP e a repercussão disso, agradecendo a intervenção da AMPPE na solução. O Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, informou os detalhes da aprovação da lei de abuso de autoridade. Continuando, para tranquilizar a classe, registrou que no artigo 1º, § 1º, foi estabelecido o dolo específico para todas as condutas previstas na lei, ou seja, para que ocorra o crime de abuso de autoridade é necessário a finalidade específica de agir, que é: prejudicar outrem, ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho, ou satisfação pessoal. Portanto, conhecendo os membros da Institução, dificilmente alguém será alcançado por essa legislação. Registrou que o escritório de advogados que representa a associação já foi acionado para impetrar com o instrumento cabível questionando a constitucionalidade dos pontos não conformes com a Constituição. Por fim, pleiteou que o MPPE promova a movimentação da carreira na 3ª entrância, considerando as recentes aposentações e a movimentação que se dará com o julgamento que ocorrerá nesta sessão. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, pediu um pouco de paciência, pois tem conhecimento que haverá muitas aposentações e pretende incluir estes cargos na próxima leva de movimentação. **I. Julgamento dos Editais de Promoção para a 2ª Instância:** O Conselheiro Dr. Carlos Vitório averbou-se impedido nos quatro editais que está habilitado e se abstém no quinto, pois entende que não deve votar. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 1/2019, a lista quedou-se composta por Lucila Varejão Dias Martins (8 votos), Carlos Alberto Pereira Vitório (7 votos) e Christiane Roberta Gomes de Farias Santos (5 votos). Em face desta lista tríplice, restou promovida a Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS para o cargo de 15º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de merecimento. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 2/2019, restou promovida a Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS para o cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 3/2019, a lista quedou-se composta por Carlos Alberto Pereira Vitório (8 votos), Christiane Roberta Gomes de Farias Santos (6 votos) e Giani Maria do Monte Santos (4 votos). Em face desta lista tríplice, restou promovido o Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO para o cargo de 25º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de merecimento. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 4/2019, restou promovido o Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA para o cargo de 23º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 5/2019, com abstenção do Conselheiro Dr. Carlos Vitório que se averbou impedido, a lista quedou-se composta por Christiane Roberta Gomes de Farias Santos (7 votos), Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo (6 votos) e Aguinaldo Fenelon de Barros (5 votos). Em face desta lista tríplice, restou promovida a Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS para o cargo de 24º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de merecimento. O Presidente da AMPPE, Dr. Marcos Carvalho, informou que não poderá comparecer à sessão da tarde e REQUEREU: 1) CONSIDERANDO O PESO QUE VEM SENDO DADO AOS CURSOS DA ESCOLA E PARA QUE TODOS OS MEMBROS TENHAM CONDIÇÕES DE IGUALDADE, QUE, A PARTIR DE HOJE, TODOS OS CHAMAMENTOS PARA OS CURSOS, E NOS DIAS DOS CURSOS E DAS PALESTRAS, SEJAM DISPENSADOS OS MEMBROS QUE QUEIRAM PARTICIPAR, DESDE QUE NÃO HAJA AUDIÊNCIA DE RÉU PRESO, ADOLESCENTE CUSTODIADO; 2) CONSIDERANDO A MUDANÇA DADA EM RELAÇÃO À REMANESCÊNCIA, QUE O CSMP AVALIE A POSSIBILIDADE DE EMITIR ENUNCIADOS A ESSE RESPEITO, VISANDO DAR UMA MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA. Tendo o Promotor de Justiça, Dr. Hélio Xavier, solicitado a palavra, que foi deferida pelo Presidente, este SOLICITOU CÓPIA DO ÁUDIO E VÍDEO DA PRESENTE SESSÃO. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, DEFERIU O PEDIDO. Continuando, informou que o exercício dos promovidos se dará a partir de 1 de outubro e lembrou que a legislação prevê que a residência deverá ser na Comarca, salvo autorização do PGJ. **II. Julgamento de processos de Distribuições Anteriores:** Devido ao adiantado da hora, foi retirado de pauta. O Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.